

ESCLARECIMENTO nº 03

EDITAL CN 19//2017

OBJETO:

Execução das obras e serviços relativos à implantação de Sistemas Adutores para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas dos municípios de Água Branca, Delmiro Gouveia e Pariconha, Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, da CODEVASF.

PERGUNTA:

Pergunta 1:

Analisando a “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO BÁSICO DAS COMUNIDADES DOS SUBSISTEMA II, IV, VI E VIII - ÁGUA BRANCA, DELMIRO GOUVEIA E PARICONHA”, verificamos que na frente de serviço referente ao item 23 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA 1 – SUBSISTEMA VIII, os quantitativos de **“LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO”** e dos serviços de **assentamento dos tubos de pvc** são incoerentes, pois a quantidade prevista para o serviço de **locação de adutoras foi de 24.735,38 metros**, porém quando somamos as quantidades dos itens de **assentamento dos tubos, obtemos um total de 50.604,84 metros**. Sendo assim, entendemos que a planilha orçamentária apresenta inconsistências e essas inconsistências alteram o valor de execução dos serviços, desta forma, devem ser sanadas alterando o valor de execução das obras.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO:

Resposta 1:

Por erro material o item 21.1.6.1 apresenta o valor de 40.788,82 metros quando deveria apresentar o valor de 14.919,36 metros.

No entanto, como as medições dos contratos em execução se darão por preços unitários, a licitante deverá se preocupar com o preço unitário do serviço e não seu quantitativo, pois só será medido o quantitativo executado, conforme memória de cálculo de cada item medido a ser acostada ao processo no ato do fechamento de cada boletim de medição.

Eng.º Civil Leonardo Cruz